



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.719**  
de 20 de dezembro de 2024.

*(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)*

*“Declara de Utilidade Pública a Associação Atua Cultura e Educação.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

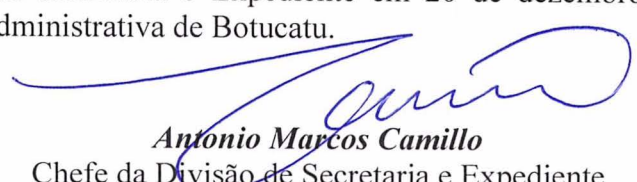
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o “ASSOCIAÇÃO ATUA CULTURA E EDUCAÇÃO”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2024.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente